

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 001

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023

PROCESSO Nº 476

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO (PD&I) DO SENAC/AM.

PERGUNTA: Ilmo.(a) Sr.(a) Pregoeiro(a),

1 – EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

13. DAS AMOSTRAS 13.1. O pregoeiro poderá a seu critério, após a etapa de lances, solicitar amostras dos materiais ofertados a licitante detentora da melhor proposta classificada, objeto deste Pregão para análise técnica.

Está correto o entendimento?

Por fim, se este r. órgão decidir por manter a exigência de apresentação de amostra, questionamos se após aprovação do produto, ficará com ele de forma definitiva ou será devolvida, para posterior entrega de novo produto de forma definitiva?

Quanto a possível solicitação de amostras, poderiam nos dar uma previsão se ela será positiva ou não? Se encaminharmos juntamente com a proposta site do fabricante, catálogo com as características do objeto e ser uma marca nacionalmente conhecida, ainda assim será solicitado amostra?

RESPOSTA: Com base no subitem 12.3.1, solicitamos que as empresas apresentem catálogo do fabricante e todas informações necessárias a fim de possibilitar análise sem necessidade de solicitação de amostras. Contudo, ressaltamos que se necessário, o pregoeiro e área técnica efetuarão a solicitação das amostras, cabendo a empresa o prazo de 10 (dez) dias úteis contados da notificação para a retirada do equipamento.

=/=